

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Comissão de Festa	
Responsável pela Demanda: Kássio da Rosa Nascimento	Matrícula: 2048
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: (28) 3529-6280
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas de homenagem em aço inox com estojo, destinadas à concessão de títulos de honraria na Sessão Solene de 07 de setembro de 2026, e de placas de moção em material termoplástico, destinadas ao registro das manifestações formais dos vereadores ao longo do exercício legislativo, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A aquisição de placas de homenagem em aço inox com estojo, para a concessão de títulos de honraria durante a Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem à Emancipação do Município de Itapemirim do ano de 2026, faz-se necessária para assegurar o devido reconhecimento dos homenageados pelo Poder Legislativo. A praxe desta Casa de Leis, durante a Sessão Solene em homenagem à Emancipação Municipal, é que cada um dos 13 (treze) vereadores realize a concessão de dois títulos de cidadão itapemirino, totalizando 26 (vinte e seis) placas. Além destas, são concedidas a Comenda de Mérito "Domingos José Martins", a Comenda de Mérito "Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior", a Honra ao Mérito Legislativo, a Comenda de Mérito "Lea Sales", o Título "Vital Caetano de Oliveira" e a Homenagem por Notório Serviço Público, totalizando outras 06 (seis) honrarias. Desta forma	

Assinado digitalmente por KASSIO DA ROSA
NASCIMENTO: 17/01/1992 Data: 17/07/2026
12:56:30

para a realização do evento, é necessária a aquisição de 32 (trinta e duas) placas de homenagem.

A contratação contempla, ainda, a confecção de placas de moção, instrumento formal por meio do qual os vereadores manifestam reconhecimento, aplauso, congratulação ou pesar, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando que, ao longo do exercício legislativo, cada vereador pode apresentar moções de forma recorrente, e levando-se em conta que não há sessões ordinárias durante o período de recesso parlamentar, estima-se, de forma razoável e proporcional, a média de 01 (uma) moção por mês por vereador, resultando na previsão de 10 (dez) placas anuais para cada um dos 13 (treze) parlamentares, totalizando 130 (cento e trinta) unidades. Tal planejamento visa assegurar previsibilidade, padronização, economicidade e evitar contratações fragmentadas ou emergenciais ao longo do exercício financeiro.

As Câmaras Municipais, além de legislar e fiscalizar, debatem os problemas da sociedade e concedem títulos honoríficos, conforme previsto em seus regimentos. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já reconheceu a viabilidade de contratações dessa natureza (Acórdão TC-967/2017), desde que os gastos sejam justificáveis e relacionados à atividade institucional do órgão.

A Câmara Municipal não possui mão de obra qualificada, ferramentas ou matéria-prima para a produção das placas de homenagem e das placas de moção. A contratação prevista demonstra o compromisso em oferecer um evento de alta qualidade para o Município de Itapemirim, proporcionando uma experiência enriquecedora para a população e reforçando os valores históricos e culturais da Emancipação do Município. A contratação respeita e promove os princípios fundamentais da administração pública, conforme estabelecido na Constituição Federal e na legislação brasileira, garantindo a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Destaca-se, ainda, que tramita no âmbito desta Câmara Municipal o Processo nº 810/2025, que trata da contratação de empresa para confecção de prismas de mesa, placas de identificação, quadro legislativo e outros itens institucionais. Contudo, não há sobreposição de objeto entre os referidos processos, uma vez que aquele se refere a materiais voltados à identificação dos parlamentares e das dependências internas do Poder Legislativo, enquanto o presente processo tem por finalidade a aquisição de placas de homenagem em aço inox com estojo, destinadas

exclusivamente aos agraciados durante a Sessão Solene, e de placas de moção em material termoplástico, destinadas ao registro das manifestações formais dos vereadores ao longo do exercício legislativo.

Importante destacar, ainda, que o fornecimento das placas de homenagem possui cronograma específico e prazo de entrega preestabelecido, tendo em vista que a solenidade ocorrerá no dia 07 de setembro de 2026, conforme estabelecido na Portaria nº 189/2025, o que reforça a necessidade de tramitação autônoma, com planejamento e execução próprios, a fim de garantir a regularidade, a pontualidade e a qualidade do evento. As placas de moção, por sua vez, serão fornecidas de forma parcelada, conforme a demanda, ao longo do exercício legislativo.

Desta forma, a aquisição é indispensável para o adequado reconhecimento dos homenageados nas Sessões Solenes e para o registro das manifestações formais do Poder Legislativo, promovendo a transparência e a participação da comunidade nas atividades legislativas. Assim, ao realizar essa aquisição, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que as Sessões Solenes e os atos de reconhecimento sejam conduzidos com a qualidade e o profissionalismo que esses momentos exigem, em conformidade com a legislação brasileira.

Portanto, a aquisição de 32 (trinta e duas) placas de homenagem e de 130 (cento e trinta) placas de moção para a Câmara Municipal de Itapemirim, no exercício de 2026, é medida necessária e justificada, que visa assegurar a excelência e o devido reconhecimento dos eventos solenes e das manifestações formais promovidos pelo Poder Legislativo.

2.1. Razão da escolha do contratado

A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor valor unitário.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

O quantitativo tomou como base a necessidade de confecção e fornecimento de placas de homenagem e de placas de moção destinadas às atividades institucionais do Poder Legislativo, sem realizar gastos exacerbados ou contratação de itens desnecessários.

O objeto compreende dois itens: 32 (trinta e duas) placas de homenagem em aço inox com estojo

(item 01), cujo quantitativo é fixo e vinculado ao número de homenageados da Sessão Solene, tomando-se como base os eventos já celebrados; e 130 (cento e trinta) placas de moção em material termoplástico (item 02), estimadas com base na média de 01 (uma) moção por mês por vereador, ao longo do exercício legislativo, excluído o período de recesso parlamentar, resultando em 10 (dez) placas anuais para cada um dos 13 (treze) parlamentares.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

Item 001 – Serviço de Confeção e Aquisição de Placas de Homenagens

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903923000 – Festividades e Homenagens

5. Observações gerais

A prestação do serviço será realizada sob supervisão da Comissão de Festa e Fiscais/Gestores de Contrato, que apresentarão as medidas de organização e controle do evento.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A contratada deverá realizar a entrega das placas de homenagem (item 01) no Almoxarifado da CMI, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data do evento, que ocorrerá em 07 de setembro de 2026, às 17h, para fins de controle e cumprimento dos termos pactuados.

As placas de moção (item 02) serão entregues de forma parcelada, conforme a demanda, mediante Ordem de Compra, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de cada solicitação.

Considerando o prazo de contratação, poderá haver alteração da data do evento, a ser procedida por ato formal do Poder Legislativo e devidamente comunicada à contratada.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Comissão de Festa – Kássio da Rosa Nascimento

5.4. Prazo para pagamento:

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 10 (dez) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto a prestação do Serviço.

Itapemirim/ES, 01 de julho 2026.

KASSIO DA ROSA

NASCIMENTO:17011592792

Assinado de forma digital por KASSIO
DA ROSA NASCIMENTO:17011592792
Dados: 2026.07.16 18:13:16 -03'00'

KÁSSIO DA ROSA NASCIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO